



# *Câmara Municipal de Cel. Domingos Soares*

## *Estado do Paraná*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024-CM**

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024-CM**

**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES-ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no C.N.P.J. sob o 01.649.446/0001-04, com sede na Rua Afonso de Almeida Rocha, 2075 - Centro CORONEL DOMINGOS SOARES, PR, CEP 85.557-000, por Intermédio do Agente de Contratação designado pela portaria nº 13/2024, datada em 17 abril de 2024, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a Dispensa de Licitação/Compra Direta, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando adquirir a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:**

**DIA: 23/04/2024, ÀS 08:00-HORAS**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E**

**DOCUMENTAÇÃO: E-mail: [comprascamaracds@gmail.com](mailto:comprascamaracds@gmail.com)**

### **1- OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente certame a aquisição de diversos itens de copa, cozinha e materiais de limpeza, a fim de atender as demandas da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares-PR, de acordo com as quantidades e especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência do Edital/Especificações Gerais da Contratação.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO II - Termo de Referência/ Especificações Gerais da Contratação;

ANEXO III - Proposta de Preços;

ANEXO IV - Declarações Complementares;

ANEXO V - Modelo de contrato.

### **2- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo de referência à conta de recursos específicos, consignados a Câmara Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

Exercício 2024: DESPESA:01.0101.031.0101.2.001.339030210000

Descrição da Dotação: Material de Copa e Cozinha

### **ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO**

3.1 O valor global estimado para a presente contratação é de R\$ 11.084,77 (onze mil oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos), resultante de pesquisa de mercado efetuada pela Câmara Municipal, que será considerado como valor máximo admissível para a contratação.



## *Câmara Municipal de Cel. Domingos Soares* *Estado do Paraná*

3.2. Com base na pesquisa supracitada, deverá observar os preços unitários máximos dos itens que compõem a contratação, conforme indicados no ANEXO II – Termo de Referência.

### **3- PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:**

4.1 O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará aberto por um período de 03 (três) dias úteis, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: [comprascamaracds@gmail.com](mailto:comprascamaracds@gmail.com), ou presencialmente entregues mediante protocolo ao setor de Licitações, situada à Rua Afonso de Almeida Rocha, 2075 - Centro CORONEL DOMINGOS SOARES, PR, ambos encaminhamentos fazendo referência à DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2024-CM.

4.2 Limite para apresentação da Proposta de Preços: 23/04/2024 às 08h00min.

### **4- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

5.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

5.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.2. Que não atendam às condições deste Edital;

5.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;

5.2.5 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);

5.2.6. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

### **5- PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o item 6 deste Edital, acompanhada dos documentos de Habilitação de que trata o item 7 deste Edital.

6.2 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do Anexo III deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

6.2.1 Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/e-mail e pessoa de contato;

6.2.2 Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente



## *Câmara Municipal de Cel. Domingos Soares* *Estado do Paraná*

nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;

6.2.3 Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.2.4 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.3. Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital.

6.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;

6.5. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital.

### **6- DA HABILITAÇÃO**

7.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

7.2. Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

#### **7.2.1 Habilitação jurídica**

- ✓ Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito. (Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI);
- ✓ Documento de identificação com foto do proprietário/sócios.
- ✓ Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:
- ✓ Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- ✓ Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro do período de validade;
- ✓ Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- ✓ Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município relativa à sede ou domicílio do proponente dentro de seu período de validade;
- ✓ Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;
- ✓ Alvará de Funcionamento de Titularidade da empresa, expedido pela Prefeitura Municipal (Sede da licitante) com vigência atualizada;



## *Câmara Municipal de Cel. Domingos Soares* *Estado do Paraná*

- ✓ Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);

### **7.2.2 Habilitação econômico-financeira:**

- ✓ Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do da sede da licitante;

### **7.2.3 Habilitação de qualificação técnica:**

- ✓ Comprovação de aptidão mediante apresentação de DECLARAÇÃO OU ATESTADO fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do INTERESSADO, referente à execução do objeto da pretensa contratação.
- ✓ Declaração Complementar, conforme ANEXO IV.

## **7- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

8.2. Poderá, esta Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Domingos Soares, revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.3 A Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.4 A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.

8.5. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Câmara Municipal.

8.6. Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.

A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.

A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicarão a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, inclui-se o dia do início e do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Câmara Municipal, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Coronel Domingos Soares, 16 de abril de 2024



# *Câmara Municipal de Cel. Domingos Soares* *Estado do Paraná*

---

Paulo Volnei dos Santos Tonial  
Agente de Contratação

## **ANEXO I**

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

#### **1. INTRODUÇÃO**

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para aquisição de diversos itens de copa, cozinha e materiais de limpeza, a fim de atender as demandas da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares-PR.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, considerando art. 18 da Lei 14.133/2021.

Os itens já estão inclusos no Plano Anual de Contratações conforme publicação em Diário Oficial.

#### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO**

A compra dos referidos itens de copa, cozinha e materiais de limpeza é de fundamental importância para o regular funcionamento e atendimento de toda a Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares-PR.

Esta aquisição justifica-se pela fundamental importância de garantir maior economicidade, agilidade, qualidade e igualdade na contratação dos licitantes para aquisição de itens de copa, cozinha e materiais de limpeza, que serão ofertados aos vereadores e servidores durante a realização de eventos, solenidades, audiências públicas, reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal ao longo do ano de 2024.



## *Câmara Municipal de Cel. Domingos Soares* *Estado do Paraná*

Há que se mencionar que o fornecimento de materiais de copa, cozinha e materiais de limpeza visa garantir a alimentação dos vereadores e também dos servidores e colaboradores que precisam permanecer em horário extra de trabalho, a fim de não prejudicar o andamento dos serviços na administração da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares-PR.

### **3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO**

Os materiais serão adquiridos parceladamente, mediante solicitação feita pelo presidente da Câmara ou a quem ele designar para a função de fiscalizar através de Requisição de compras.

Os itens deverão ser entregues na Câmara Municipal situada a Rua Afonso de Almeida Rocha, 2075, Cel. Domingos Soares - PR, CEP 85557-000.

O ideal é que a contratação seja realizada em dois lotes, de modo a ampliar a concorrência no mercado.

Como alguns itens são perecíveis, a entrega dos mesmos deverá se dar em no máximo 08 horas da solicitação e dentro do prazo de validade sendo este não inferior a 30 dias.

**Tal contratação deverá ser realizada em caráter máximo de prioridade, haja vista que alguns materiais de copa, cozinha e materiais de limpeza já estão em falta.**

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Requisitos específicos podem variar de acordo com a modalidade de licitação e o valor estimado da contratação. Os requisitos que a empresa contratada deve atender neste processo:

A. **Habilitação Jurídica:** O fornecedor deve comprovar que está regularmente constituído como pessoa jurídica, ou seja, possui registro na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

B. **Regularidade Fiscal:** O fornecedor deve comprovar que está em dia com suas obrigações fiscais, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos tributários federais, estaduais e municipais, ou certidão positiva com efeito de negativa, quando permitido pela legislação.

C. **Regularidade Trabalhista:** O fornecedor deve comprovar que está em dia com suas obrigações trabalhistas, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos trabalhistas, ou certidão positiva ou com efeito de negativa, quando permitido pela legislação.

D. **Demonstração de que o CNAE cadastrado em seu contrato social atende o seguimento de contratação.**

### **5. DA METODOLOGIA**



## *Câmara Municipal de Cel. Domingos Soares* *Estado do Paraná*

Por se tratar de contratação costumeira, realizada todos os anos, foi levado em conta os quantitativos, valores e documentos produzidos nas contratações anteriores, com intuito de balizar a nova contratação.

### 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

#### LOTE 01

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÕES
01	10	Pct de 5kg	<b>Açúcar refinado de origem vegetal.</b> Concentração mínima, sacarose 99,5%, glucose 0,4%, minerais 0,2%.
02	50	Pct 650 g	<b>Biscoito doce (sabores diversos) composto por</b> farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau em pó, sal, corante caramelo iii, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, emulsificante lecitina de soja e aromatizantes
03	50	Pct 650 g	<b>Biscoito salgado composto por:</b> farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo vegetal de palma, açúcar invertido, açúcar, sal, extrato de malte, soro de leite, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio) e melhorador de farinha metabissulfito de sódio.
04	12	Pct 500g	Café tradicional torrado e moído, embalagem a vácuo, moagem media, torrada clássica, densidade 08.
05	18	Caixa 25 saches	Chá mate original composto de ervas naturais com potássio de 37 mg por porção (sabores diversos)
06	10	Pact 50g	Chá para chimarrão composto por ervas naturais
07	26	Pct	Erva-mate para chimarrão, com os seguintes ingredientes: folhas de erva mate moídas e secadas no método tradicional, 100% natural, sem conservantes, aromatizantes ou corantes artificiais, com até 3% de açúcar.
08	20	Cx 12 unid.	Leite integral, tipo longa vida, envasado em caixa <i>tetra pak</i> de 01 (um) litro, tratado termicamente pelo sistema <i>uat</i> (ultra alta temperatura), embalagem original do fabricante, com registro no <i>ma-sif</i> , estampada na embalagem,



***Câmara Municipal de Cel. Domingos Soares***  
***Estado do Paraná***

			informações do fabricante e data de vencimento;
09	16	Pct c/04 Unid.	Pilha Alcalina "AA", (1,5 V), Alta Durabilidade. Formato Cilíndrico, Embalagem de Papelão com Plástico de Proteção. Qualidade Premium.
10	10	Pct c04 Unid.	Pilha Alcalina "AAA", (1,5 V), Alta Durabilidade. Formato Cilíndrico, Embalagem de Papelão com Plástico de Proteção. Qualidade Premium.
11	40	Fardo com 12 unid.	Água mineral com gás - 500 ml
12	40	Fardo com 12 unid.	Água mineral sem gás - 500 ml
13	50	Pct Com 100 unid	Copo descartável para água de 180 ml, confeccionado em poliestireno, não tóxico, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes e sem telescopamento. Norma ABNT NBR 14.865/2002.
14	5	Cx Com 30 unid.	Filtros de papel para coar café, n.º 103, capacidade 800 ml (oitocentos mililitros) e/ou capacidade para o preparo de até 20 xícaras de café, branco, isento de impurezas, 100% celulose.
15	5	Vidro com 160 gramas	Café apresentação solúvel granulado com intensidade média, tipo tradicional forte
16	04	Garrafa 1,8 litros	Garrafa térmica plástica 1,8 Litros. Dimensões: 135x150x362mm; Material: Ampola de Vidro e demais peças em plástico injetado.

**LOTE 02**

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÕES
01	30 Metros	Mang. PVC e Nylon ½.	Mangeura de PVC Trançada com 03 Camadas de Nylon para Limpeza e Jardim com Engate e Esguicho com Diâmetro de ½.
02	18	Pct c/02 Rolos	Papel Toalha com folha dupla Picotado Contendo 02 Rolos com 60 Toalhas de 19cm x 22cm.
03	08	Litro 1 Lts	Água Sanitária, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, Cloreto, cloro ativo



*Câmara Municipal de Cel. Domingos Soares*  
*Estado do Paraná*

04	06	Litro 1 Lts	Alcool Líquido Etílico Hidratado 70%, com ação antisséptica, com eliminação de 99,9% das bactérias.
05	20	Franco 500 ml	Desinfetante Líquido p/banheiro, elimina 99,9% dos Germes, Bactérias e Fungos
06	10	Frascos 500 ml	Detergente Limpa Vidros e Espelhos, com ação anti-estática. Composição Química, Alcool
07	20	Franco 500 ml	Detergente Limpeza, Lava Louças e utensílios. Princípio Ativo: Linear Alquibenzeno sulfonato de sódio, Composição: Tensoativo Aniônico.
08	10	Frascos 900 ml	Detergente Neutro Concentrado para Limpeza de Porcelanato, com alto teor de ativos de desinfecção.
09	04	Pct c/08 unid. 60gr	Espunja de lã de Aço Carbono, textura macia e isenta de sinais de oxidação.
10	06	Pct. c/04 unid.	Espunja para Lavar Louça dupla face pacote com 04 Unidades.
11	06	Unidade s	Flanela para limpeza geral de algodão 30x40cm, Costura Overloque nas Bordas. Felpuda duas faces
12	04	Frascos 360 ml	Inseticida spray aerossol para controle de insetos, Princípio ativo, D, Fenotrina + Tetrametrina.
13	04	Unidade	Isqueiro a Gás, Plástico com acendedor, Gás Embutido.
14	06	Unidade s	Lixeira em Plástico PP, Rígido Polipropileno, Rodondo, Preto com tampa. Capacidade 20 litros.
15	06	Unidade s	Pano de Prato, Material algodão 100%, Comp. cm76x48 Lar.cm, liso, Cor branco
16	08	Unidade s	Pano de Chao, Grande Grosso e alvejado, Comp. Cm 45x65 Lar.cm.
17	08	Unidade s	Rodo de Espuma 40cm, para lavar pisos cerâmicos e Vidros, com Cabo de madeira.
18	08	Unidade s	Rodo de Plástico 40cm Borracha Dupla, Polipropileno com cabo de madeira.
19	03	Unidade s	Balde Plástico com Alça, em Polietileno alta resistencia e densidade, capacidade 20 litros.
20	08	Frascos 500 ml	Sabonete Líquido Cremoso Antisséptico Viscoso, hidratante com emolientes e umectantes.
21	05	Caixa 1kg	Sãbão em Pó Biodegradável, Embalagem em Papelão, ultrafino de Rápida dissolução.
22	20	Pct. c/20 Unid.	Saco para lixo 15 litros, Para acondicionamento de resíduos. Composição: reciclado Pigmentado, Polietileno. Cor Preta.



*Câmara Municipal de Cel. Domingos Soares*  
*Estado do Paraná*

23	20	Pct. c/20 Unid.	Saco para lixo 30 litros, Para acondicionamento de resíduos. Composição: reciclado Pigmentado, Polietileno. Cor Preta
24	05	Unidade s	Vassoura com cerdas de Nylon, L 21,5 x 15,10 A, Capacidade de absorção de 8.5, com cabo de madeira.
25	06	Frascos 360 ml	Aromatizador de ambiente Aerosol. Composição: Solubilizantes, Coadjuvantes, Perfumes e Butano, Essencias Suave. Perfuma e Elimina Odores.
26	20	Caixa c/03 Unid. 07gr cada.	Pastilhas Adesivas para Vaso Sanitários. Detergente Concentrado em Forma de Tablet. Limpa e Perfuma
27	80	Pct. c/12 Rolos 30 Metros	Papel Higiênico Branco, Folha Dupla Picotado e texturizado (Placa de Fôrmica). Classe 1. Alta Qualidade e Rendimento.
28	30	Fardo c/1000 Unid.	Papel Toalha Interfolhado Branco, Folha Dupla. Classe 1. Alta Qualidade de Absorção.

**LOTE 03**

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÕES
01	05	recarga Gás 13 kg.	<b>Recarga de Botijão</b> de Gás de Cozinha P13 (Carga, Conteúdo Líquido). Gás Liquefeito de Petróleo, Combustível destinado para uso doméstico(cozinha).

Coronel Domingos Soares, 10 de abril de 2024.

---

Jose Carlos Correa Leão  
Presidente



# *Câmara Municipal de Cel. Domingos Soares* *Estado do Paraná*

## **ANEXO II**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de diversos itens de copa, cozinha e materiais de limpeza, a fim de atender as demandas da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares-PR, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

#### **2. DURAÇÃO DO CONTRATO:**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato;

2.2. O prazo de vigência da contratação será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.3. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

#### **3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO NÃO FRACIONAMENTO:**

3.1. A contratação deve ser realizada em razão da necessidade do fornecimento de gêneros alimentícios atendendo a demanda de consumo do atual quadro de servidores e colaboradores da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares;

3.2. A aquisição em comento leva em conta a necessidade total de consumo para o exercício financeiro de 2024, portanto, não haverá fracionamento de despesa, uma vez que não haverá contratação de mesma natureza até o fim do exercício, que ultrapasse o valor teto neste período;

3.3. Esta aquisição faz parte das ações do planejamento estabelecidas pela Administração e está contemplada no Plano Anual de Contratações do ano de 2024.

#### **4. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo de referência à conta de recursos específicos, consignados a Câmara Municipal, na seguinte dotação orçamentária:



## *Câmara Municipal de Cel. Domingos Soares* *Estado do Paraná*

Exercício 2024: Exercício 2024: DESPESA:01.0101.031.0101.2.001.339030210000  
Descrição da Dotação: Material de Copa e Cozinha

### **5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 1 (um) dia, contados a partir da data da requisição, se for o caso ou do recebimento da Nota de Empenho (NE), em remessa parcelada.

5.2. O produto adquirido deverá ser recebido pelo Presidente ou a quem ele designar, no Sede da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares – PR no horário das 08 às 12 horas, das 13 às 17 horas;

5.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste edital e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.4. Aquisição dos produtos será feita mediante requisição de forma parcelada, conforme especificações e quantidades estabelecidos na mesma.

### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência deste edital;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do presidente ou servidor especialmente designado; e

6.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



## *Câmara Municipal de Cel. Domingos Soares* *Estado do Paraná*

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

### **8. DA SUBCONTRATAÇÃO:**

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### **9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:**

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

9.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo presidente ou por representante da Administração especialmente designado conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

9.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

9.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

9.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;

9.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

9.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

### **10. DO PAGAMENTO:**

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;



## *Câmara Municipal de Cel. Domingos Soares* *Estado do Paraná*

10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade, os seguintes documentos:

- 1) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro u período de validade;
- 2) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- 3) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município relativa à sede ou domicílio do proponente dentro de seu período de validade;
- 4) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;
- 5) Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);

10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

10.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

10.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

10.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;



## *Câmara Municipal de Cel. Domingos Soares* *Estado do Paraná*

10.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

### **11. DO REAJUSTE**

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

11.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

11.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

11.8. O reajuste será realizado por apostilamento;

### **12. ALTERAÇÕES DO CONTRATO:**

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021; 12.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **13. EXTINÇÃO DO CONTRATO:**

13.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. A extinção do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;



## *Câmara Municipal de Cel. Domingos Soares* *Estado do Paraná*

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo;

13.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar a consequência indicadas no art. 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Edital e Anexos.

13.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:**

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

### **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

15.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quais sejam:

15.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

15.1.9. fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

15.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 15.1.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 15.1.1 a 15.1.12; c)

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 15.1.2 a 15.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



## *Câmara Municipal de Cel. Domingos Soares* *Estado do Paraná*

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 15.1.8 a 15.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

15.3.2. as peculiaridades do caso concreto; 15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.5. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

15.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

### **16. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

16.1. O custo estimado total da contratação é de R\$11.084,77 (onze mil oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos), conforme quadro abaixo:

#### **LOTE 01**

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
------	------	------	----------------	----------------	-------------



***Câmara Municipal de Cel. Domingos Soares***  
***Estado do Paraná***

01	10	Pct de 5kg	<b>Açúcar refinado de origem vegetal.</b> Concentração mínima, sacarose 99,5%, glucose 0,4%, minerais 0,2%.	<b>R\$22,95</b>	<b>R\$229,50</b>
.02	50	Pct 650 g	<b>Biscoito doce (sabores diversos) composto por</b> farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau em pó, sal, corante caramelo iii, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, emulsificante lecitina de soja e aromatizantes	<b>R\$10,77</b>	<b>R\$538,50</b>
03	50	Pct 650 g	<b>Biscoito salgado composto por:</b> farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo vegetal de palma, açúcar invertido, açúcar, sal, extrato de malte, soro de leite, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio) e melhorador de farinha metabissulfito de sódio.	<b>R\$9,65</b>	<b>R\$482,50</b>
04	12	Pct 500g	Café tradicional torrado e moído, embalagem a vácuo, moagem media, torrada clássica, densidade 08.	R\$18,89	R\$226,68
05	18	Caixa 25 sachês	Chá mate original composto de ervas naturais com potássio de 37 mg por porção (sabores diversos)	R\$4,61	R\$82,98
06	10	Pact 50g	Chá para chimarrão composto por ervas naturais	R\$7,60	R\$76,00
07	26	Pct	Erva-mate para chimarrão, com os seguintes ingredientes: folhas de erva mate moídas e secadas no método tradicional, 100% natural, sem conservantes, aromatizantes ou corantes artificiais, com até 3% de açúcar.	R\$13,26	R\$344,76
08	20	Cx 12 unid.	Leite integral, tipo longa vida, envasado em caixa <i>tetra pak</i> de 01 (um) litro, tratado termicamente pelo sistema <i>uht</i> (ultra alta temperatura), embalagem original do fabricante, com registro no <i>ma-sif</i> , estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento;	R\$66,81	R\$1336,20
09	16	Pct c/04 Unid.	Pilha Alcalina "AA", (1,5 V), Alta Durabilidade. Formato Cilíndrico, Embalagem de Papelão com Plástico de Proteção. Qualidade Premium.	R\$11,17	R\$178,72
10	10	Pct c/04 Unid.	Pilha Alcalina "AAA", (1,5 V), Alta Durabilidade. Formato Cilíndrico, Embalagem de Papelão com Plástico de Proteção. Qualidade Premium.	R\$ 11,19	R\$111,90



***Câmara Municipal de Cel. Domingos Soares***  
***Estado do Paraná***

11	40	Fardo com 12 unid.	Água mineral com gás - 500 ml	R\$19,02	R\$760,80
12	40	Fardo com 12 unid.	Água mineral sem gás - 500 ml	R\$16,87	R\$674,80
13	50	Pct Com 100 unid	Copo descartável para água de 180 ml, confeccionado em poliestireno, não tóxico, transparente, reforçado com frisões laterais, bordas arredondadas não cortantes e sem telescopamento. Norma ABNT NBR 14.865/2002.	R\$7,34	R\$367,00
14	5	Cx Com 30 unid.	Filtros de papel para coar café, n.º 103, capacidade 800 ml (oitocentos mililitros) e/ou capacidade para o preparo de até 20 xícaras de café, branco, isento de impurezas, 100% celulose.	R\$5,25	R\$26,25
15	5	Vidro com 160 gramas	Café apresentação solúvel granulado com intensidade média, tipo tradicional forte	R\$20,37	R\$101,85
16	04	Garrafa 1,8 litros	Garrafa térmica plástica 1,8 Litros. Dimensões: 135x150x362mm; Material: Ampola de Vidro e demais peças em plástico injetado.	R\$105,23	R\$420,92

**VALOR TOTAL LOTE 01: R\$5.959,56**

**LOTE 02**

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	Valor Unitario	Valor Total
01	30 Metros	Mang. PVC e Nylon ½.	Mangueira de PVC Trançada com 03 Camadas de Nylon para Limpeza e Jardim com Engate e Esguicho com Diâmetro de ½.	R\$121,22	R\$121,22
02	18	Pct c/02 Rolos	Papel Toalha com folha dupla Picotado Contendo 02 Rolos com 60 Toalhas de 19cm x 22cm.	R\$6,24	R\$112,32
03	08	Litro 1 Lts	Água Sanitária, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, Cloreto, cloro ativo	R\$4,76	R\$38,08
04	06	Litro 1 Lts	Alcool Líquido Etilico Hidratado 70%, com ação antisséptica, com eliminação de 99,9% das bactérias.	R\$8,11	R\$48,66
05	20	Frasco 500 ml	Desinfetante Líquido p/banheiro, elimina 99,9% dos Germes, Bactérias e Fungos	R\$3,76	R\$75,20
06	10	Frasco 500 ml	Detergente Limpa Vidros e Espelhos, com ação anti-estática. Composição Química, Alcool	R\$6,20	R\$62,00



## *Câmara Municipal de Cel. Domingos Soares* *Estado do Paraná*

07	20	Frasco s 500 ml	Detergente Limpeza, Lava Louças e utensílios. Princípio Ativo: Linear Alquilbenzeno sulfonato de sódio, Composição: Tensoativo Aniônico.	R\$3,23	R\$64,60
08	10	Frasco s 900 ml	Detergente Neutro Concentrado para Limpeza de Porcelanato, com alto teor de ativos de desinfecção.	R\$8,14	R\$81,40
09	04	Pct c/08 unid. 60gr	Esponja de lã de Aço Carbono, textura macia e isenta de sinais de oxidação.	R\$3,23	R\$12,92
10	06	Pct. c/04 unid.	Esponja para Lavar Louça dupla face pacote com 04 Unidades.	R\$4,942	R\$29,64
11	06	Unidad es	Flanela para limpeza geral de algodão 30x40cm, Costura Overloque nas Bordas. Felpuda duas faces	R\$5,84	R\$35,04
12	04	Frasco s 360 ml	Inseticida spray aerossol para controle de insetos, Princípio ativo, D, Fenotrina + Tetrametrina.	R\$16,05	R\$64,20
13	04	Unidad e	Isqueiro a Gás, Plástico com acendedor, Gás Embutido.	R\$8,62	R\$34,48
14	06	Unidad es	Lixeira em Plástico PP, Rígido Polipropileno, Rodondo, Preto com tampa. Capacidade 20 litros.	R\$33,74	R\$202,44
15	06	Unidad es	Pano de Prato, Material algodão 100%, Comp. cm76x48 Lar.cm, liso, Cor branco	R\$8,30	R\$49,80
16	08	Unidad es	Pano de Chao, Grande Grosso e alvejado, Comp. Cm 45x65 Lar.cm.	R\$11,60	R\$92,80
17	08	Unidad es	Rodo de Espuma 40cm, para lavar pisos cerâmicos e Vidros, com Cabo de madeira.	R\$13,80	R\$110,40
18	08	Unidad es	Rodo de Plástico 40cm Borracha Dupla, Polipropileno com cabo de madeira.	R\$13,74	R\$109,92
19	03	Unidad es	Balde Plástico com Alça, em Polietileno alta resistencia e densidade, capacidade 20 litros.	R\$21,29	R\$63,87
20	08	Frasco s 500 ml	Sabonete Líquido Cremoso Antisséptico Viscoso, hidratante com emolientes e umectantes.	R\$11,61	R\$92,88
21	05	Caixa 1kg	Sãbo em Pó Biodegradável, Embalagem em Papelão, ultrafino de Rápida dissolução.	R\$14,09	R\$70,45
22	20	Pct. c/20 Unid.	Saco para lixo 15 litros, Para acondicionamento de resíduos. Composição: reciclado Pigmentado, Polietileno. Cor Preta.	R\$9,76	R\$195,20
23	20	Pct. c/20 Unid.	Saco para lixo 30 litros, Para acondicionamento de resíduos. Composição: reciclado Pigmentado, Polietileno. Cor Preta	R\$12,16	R\$243,20



*Câmara Municipal de Cel. Domingos Soares*  
*Estado do Paraná*

24	05	Unidades	Vassoura com cerdas de Nylon, L 21,5 x 15,10 A, Capacidade de absorção de 8.5, com cabo de madeira.	R\$14,99	R\$74,95
25	06	Frascos 360 ml	Aromatizador de ambiente Aerossol. Composição: Solubilizantes, Coadjuvantes, Perfumes e Butano, Essências Suave. Perfuma e Elimina Odores.	R\$13,34	R\$80,04
26	20	Caixa c/03 Unid. 07gr cada.	Pastilhas Adesivas para Vaso Sanitários. Detergente Concentrado em Forma de Tablet. Limpa e Perfuma	R\$5,61	R\$112,20
27	80	Pct. c/12 Rolos 30 Metros	Papel Higiênico Branco, Folha Dupla Picotado e texturizado (Placa de Fôrmica). Classe 1. Alta Qualidade e Rendimento.	R\$18,62	R\$1489,60
28	30	Fardo c/1000 Unid.	Papel Toalha Interfolhado Branco, Folha Dupla. Classe 1. Alta Qualidade de Absorção.	R\$24,16	R\$724,80

**VALOR TOTAL LOTE 02: R\$4.492,31**

**LOTE 03**

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	05	Recarga de botijão Carga Gás 13 kg.	<b>Recarga de</b> Botijão de Gás de Cozinha P13 (Carga, Conteúdo Líquido). Gás Liquefeito de Petróleo, Combustível destinado para uso doméstico(cozinha).	R\$126,58	R\$632,90

**VALOR TOTAL LOTE 03: R\$632,90**

16.2 O custo estimado foi feito através de média de preços adquiridos nos seguintes fornecedores:

Rogério Robson dos Santos Correa	CNPJ 45.243.345/0001-04
Mang Foods Atacadista	CNPJ 52.371.452/0001-24
JC Favero CIA LTDA	CNPJ 09.622.049/0001-50
Ale Gás Distribuidora de Gás Ltda	CNPJ 49.066.791/0001-50
Marlene Pollom Urnau	CNPJ 15.299.270/0001-12

**17. DA LEGISLAÇÃO:**

17.1. Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, que atualiza



## *Câmara Municipal de Cel. Domingos Soares* *Estado do Paraná*

os valores estabelecidos na referida lei, a Câmara Municipal, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras1; [...]*

*3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.*

### **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

18.1. Este Termo de Referência é parte integrante do ETP nº 001/2024 - que formaliza o pedido de contratação para a aquisição de material de consumo acima descritos.

---

Paulo Volnei dos Santos Tonial  
Assessor legislativo



*Câmara Municipal de Cel. Domingos Soares*  
*Estado do Paraná*

**ANEXO III**

**MODELO DE PROPOSTA**

Processo Administrativo 01/2024.

**Dispensa de licitação Nº 01/2024.**

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de diversos itens de copa, cozinha e materiais de limpeza, a fim de atender as demandas da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares-PR.

<b>Razão Social:</b>	
<b>Município/UF:</b>	
<b>CNPJ nº:</b>	<b>Telefone:</b>

**LOTE 01**

<b>ITE M</b>	<b>QTD E</b>	<b>UNI D</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITARIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	10	Pct de 5kg	<b>Açúcar refinado de origem vegetal.</b> Concentração mínima, sacarose 99,5%, glucose 0,4%, minerais 0,2%.			
.02	50	Pct 650 g	<b>Biscoito doce (sabores diversos) composto por</b> farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau em pó, sal, corante caramelo iii, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, emulsificante lecitina de soja e aromatizantes			
03	50	Pct 650 g	<b>Biscoito salgado composto por:</b> farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo vegetal de palma, açúcar invertido, açúcar, sal, extrato de malte, soro de leite, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio) e melhorador de farinha metabissulfito de sódio.			



***Câmara Municipal de Cel. Domingos Soares***  
***Estado do Paraná***

04	12	Pct 500 g	Café tradicional torrado e moído, embalagem a vácuo, moagem média, torrada clássica, densidade 08.			
05	18	Caixa 25 sach es	Chá mate original composto de ervas naturais com potássio de 37 mg por porção (sabores diversos)			
06	10	Pact 50g	Chá para chimarrão composto por ervas naturais			
07	26	Pct	Erva-mate para chimarrão, com os seguintes ingredientes: folhas de erva mate moídas e secadas no método tradicional, 100% natural, sem conservantes, aromatizantes ou corantes artificiais, com até 3% de açúcar.			
08	20	Cx 12 unid.	Leite integral, tipo longa vida, envasado em caixa <i>tetra pak</i> de 01 (um) litro, tratado termicamente pelo sistema <i>uat</i> (ultra alta temperatura), embalagem original do fabricante, com registro no <i>ma-sif</i> , estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento;			
09	16	Pct c/04 Unid	Pilha Alcalina "AA", (1,5 V), Alta Durabilidade. Formato Cilíndrico, Embalagem de Papelão com Plástico de Proteção. Qualidade Premium.			
10	10	Pct c04 Unid	Pilha Alcalina "AAA", (1,5 V), Alta Durabilidade. Formato Cilíndrico, Embalagem de Papelão com Plástico de Proteção. Qualidade Premium.			
11	40	Fard o com 12 unid.	Água mineral com gás - 500 ml			
12	40	Fard o com 12	Água mineral sem gás - 500 ml			



***Câmara Municipal de Cel. Domingos Soares***  
***Estado do Paraná***

		unid.				
13	50	Pct Com unid	Copo descartável para água de 180 ml, confeccionado em poliestireno, não tóxico, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes e sem telescopamento. Norma ABNT NBR 14.865/2002.			
14	5	Cx Com unid.	Filtros de papel para coar café, n.º 103, capacidade 800 ml (oitocentos mililitros) e/ou capacidade para o preparo de até 20 xícaras de café, branco, isento de impurezas, 100% celulose.			
15	5	Vidr o com 160 gra mas	Café apresentação solúvel granulado com intensidade média, tipo tradicional forte			
16	04	Garra fa 1,8 litros	Garrafa térmica plástica 1,8 Litros. Dimensões: 135x150x362mm; Material: Ampola de Vidro e demais peças em plástico injetado.			

**LOTE 02**

<b>ITE M</b>	<b>QTD E</b>	<b>UNID.</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>			
01	30 Metro s	Mang. PVC e Nylon ½.	Mangueira de PVC Trançada com 03 Camadas de Nylon para Limpeza e Jardim com Engate e Esguicho com Diâmetro de ½.			
02	18	Pct c/02 Rolos	Papel Toalha com folha dupla Picotado Contendo 02 Rolos com 60 Toalhas de 19cm x 22cm.			
03	08	Litro 1 Lts	Água Sanitária, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, Cloreto, cloro ativo			



***Câmara Municipal de Cel. Domingos Soares***  
***Estado do Paraná***

04	06	Litro 1 Lts	Alcool Líquido Etilico Hidratado 70%, com ação antisséptica, com eliminação de 99,9% das bactérias.			
05	20	Franc o 500 ml	Desinfetante Líquido p/banheiro, elimina 99,9% dos Germes, Bactérias e Fungos			
06	10	Frascos 500 ml	Detergente Limpa Vidros e Espelhos, com ação anti-estática. Composição Química, Alcool			
07	20	Francos 500 ml	Detergente Limpeza, Lava Louças e utensílios. Principio Ativo: Linear Alquibenzeno sulfonato de sódio, Composição: Tensoativo Aniônico.			
08	10	Frascos 900 ml	Detergente Neutro Concentrado para Limpeza de Porcelanato, com alto teor de ativos de desinfecção.			
09	04	Pct c/08 unid. 60gr	Esponja de lã de Aço Carbono, textura macia e isenta de sinais de oxidação.			
10	06	Pct. c/04 unid.	Esponja para Lavar Louça dupla face pacote com 04 Unidades.			
11	06	Unidades	Flanela para limpeza geral de algodão 30x40cm, Costura Overloque nas Bordas. Felpuda duas faces			
12	04	Frascos 360 ml	Inasetcida sprya aerossol para controle de insetos, Principio ativo, D, Fenotrina + Tetrametrina.			
13	04	Unidade	Isqueiro a Gás, Plástico com acendedor, Gás Embutido.			
14	06	Unidades	Lixeira em Plástico PP, Rígido Polipropileno, Rodondo, Preto com tampa. Capacidade 20 litros.			
15	06	Unidades	Pano de Prato, Material algodão 100%, Comp. cm76x48 Lar.cm, liso, Cor branco			



***Câmara Municipal de Cel. Domingos Soares***  
***Estado do Paraná***

16	08	Unidades	Pano de Chao, Grande Grosso e alvejado, Comp. Cm 45x65 Lar.cm.			
17	08	Unidades	Rodo de Espuma 40cm, para lavar pisos cerâmicos e Vidros, com Cabo de madeira.			
18	08	Unidades	Rodo de Plástico 40cm Borracha Dupla, Polipropileno com cabo de madeira.			
19	03	Unidades	Balde Plástico com Alça, em Polietileno alta resistencia e densidade, capacidade 20 litros.			
20	08	Frascos 500 ml	Sabonete Líquido Cremoso Antisséptico Viscoso, hidratante com emolientes e umectantes.			
21	05	Caixa 1kg	Sãbão em Pó Biodegradável, Embalagem em Papelão, ultrafino de Rápida dissolução.			
22	20	Pct. c/20 Unid.	Saco para lixo 15 litros, Para acondicionamento de resíduos. Composição: reciclado Pigmentado, Polietileno. Cor Preta.			
23	20	Pct. c/20 Unid.	Saco para lixo 30 litros, Para acondicionamento de resíduos. Composição: reciclado Pigmentado, Polietileno. Cor Preta			
24	05	Unidades	Vassoura com cerdas de Nylon, L 21,5 x 15,10 A, Capacidade de absorção de 8.5, com cabo de madeira.			
25	06	Frascos 360 ml	Aromatizador de ambiente Aerossol. Composição: Solubilizantes, Coadjuvantes, Perfumes e Butano, Essencias Suave. Perfuma e Elimina Odores.			
26	20	Caixa c/03 Unid. 07gr cada.	Pastilhas Adesivas para Vaso Sanitários. Detergente Concentrado em Forma de Tablet. Limpa e Perfuma			
27	80	Pct. c/12 Rolos	Papel Higiénico Branco, Folha Dupla Picotado e texturizado (Placa de Fôrmica). Classe 1.			



*Câmara Municipal de Cel. Domingos Soares*  
*Estado do Paraná*

		30 Metro s	Alta Qualidade e Rendimento.			
28	30	Fardo c/100 0 Unid.	Papel Toalha Interfolhado Branco, Folha Dupla. Classe 1. Alta Qualidade de Absorção.			

**LOTE 03**

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	05	RECARGA	RECARGA DE Gás de Cozinha P13 (Carga, Conteúdo Líquido). Gás Liquefeito de Petróleo, Combustível destinado para uso doméstico(cozinha).			

<b>Carimbo do CNPJ:</b>	<b>Data e Assinatura do representante legal:</b>

Local e Data.



*Câmara Municipal de Cel. Domingos Soares*  
*Estado do Paraná*

**ANEXO – IV**

**DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES**

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) [Nome completo do representante], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante], DECLARA que:

I. para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência-PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

II. para os devidos fins licitatórios que não incorrem nos impedimentos para disputa da Dispensa ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

III. não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, ressalvando-se a condição de menor aprendiz, cuja contratação é permitida nos termos da legislação;

IV. não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;

data/2024.

.....  
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da  
empresa



*Câmara Municipal de Cel. Domingos Soares*  
*Estado do Paraná*

**ANEXO – V**  
**MODELO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024  
CONTRATO Nº xxxxx

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA  
MUNICIPAL DE VEREADORES  
E A EMPRESA XXXXXXX.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES**  
Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no C.N.P.J. sob o XXXXXXXXX, por seu representante legal Presidente da Câmara Municipal Sr. XXXXXXXXXXXX, nacionalidade, endereço completo, inscrito no CPF nº xxxxxxxxx e Carteira de Identidade nº xxxxxxxxx, doravante denominada de CONTRATANTE e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxx inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxx, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por xxxxxxxxxxxxxx, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 201/2024 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação 01/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de diversos itens de copa, cozinha e materiais de limpeza, a fim de atender as demandas da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares-PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4. O ETP que justifica a Contratação de acordo com a necessidade;

1.5. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.6. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa, caso existentes;

1.7. A Proposta do Contratado;

1.8. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



## *Câmara Municipal de Cel. Domingos Soares* *Estado do Paraná*

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de xxxxxxxxxxxx, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

#### 5.1. PREÇO

5.2.1. O valor total do presente contrato correspondente a R\$ xxxxxxxxxxxx no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

#### 5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

#### 5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

### 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.3.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

6.3.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor



## *Câmara Municipal de Cel. Domingos Soares* *Estado do Paraná*

exato dimensionado.

6.3.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

6.3.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, conforme documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.3.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.3.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.3.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.3.9.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



## *Câmara Municipal de Cel. Domingos Soares* *Estado do Paraná*

6.3.10 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### 7. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.4. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice de reajuste, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

7.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

### 8. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.3. São obrigações do Contratante:

8.3.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.3.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.3.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao



## *Câmara Municipal de Cel. Domingos Soares* *Estado do Paraná*

fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.3.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

8.3.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.3.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.3.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.3.8.2. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.3. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.3.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.3.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento



## *Câmara Municipal de Cel. Domingos Soares* *Estado do Paraná*

ou informação por eles solicitados;

9.3.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.3.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.3.6. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro u período de validade; 2) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendotodos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade; 3) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município relativa à sede ou domicílio do proponente dentro de seu período de validade; 4) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade; 5) Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);

9.3.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.3.8. Comunicar ao presidente da Câmara Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.3.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que



## *Câmara Municipal de Cel. Domingos Soares* *Estado do Paraná*

ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.3.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

9.3.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.3.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.3.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.3.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.3.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

### 10. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente



## *Câmara Municipal de Cel. Domingos Soares* *Estado do Paraná*

devidamente justificado;

- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1 **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.2.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.2.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.3 **MULTA:**

11.3.1 moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor;

11.3.2 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).



## *Câmara Municipal de Cel. Domingos Soares* *Estado do Paraná*

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conformenormas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)



## *Câmara Municipal de Cel. Domingos Soares* *Estado do Paraná*

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes do objeto deste Termo de referência à conta de recursos específicos, consignados a Câmara Municipal, na seguinte dotação orçamentária: Exercício 2024:  
DESPESA:01.0101.031.0101.2.001.339030210000  
Descrição da Dotação: Material de Copa e Cozinha

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)



## *Câmara Municipal de Cel. Domingos Soares* *Estado do Paraná*

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei Federal nº 14.133/21.

Coronel Domingos Soares, xxx de xxx de 2024.